



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

**ATO PRES N° 6598, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/90,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

**I – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

JOAO VITOR SELICANI DE AGUIAR, em vaga decorrente da exoneração de Lais Andrade Santos

FERNANDA LACERDA ROSA, em vaga decorrente da aposentadoria de Andrea Martins

GABRIELA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Silene de Oliveira

**II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

GABRIELA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Fabricio Zeferino Freitas

GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Leandro Pedrosa Braga Miranda

ALISSON BUENO DOS ANJOS, em vaga decorrente da vacância do cargo de Renan Teruo Suzuki Kito

JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Luciana Belo Soares

CAROLINA CABRAL CORREIA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Dennys Weder Vasconcelos Gomes

RICHARD GUIMARAES PEIXOTO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Patricia Canton

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11748259** e o código CRC **66F498B8**.